

LEI Nº 21


Abre ao vigente Orçamento Municipal,  
o crédito especial da quantia de...  
C\$1.000,00 para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL;  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETOU E EU, PREFEITO, PROMULGO  
E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º.- Fica aberto, ao vigente orçamento municipal, o  
crédito especial de C\$1.000,00 (um mil cruzeiros) como  
auxílio à construção da Igreja São Francisco Assis, nesta  
cidade.

Artº 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Sobral, em 3 de Outubro  
de 1952.



(Antonio Frota Cavaleante)

PREFEITO MUNICIPAL